

AVISO N.º 40560/2023

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A MOBILIDADE INTERNA
INTERCARREIRAS: 1 ASSISTENTE TÉCNICO (M/F) – PARA O SERVIÇO AGROFLORESTAL, DA DIVISÃO
AMBIENTE E OBRAS**

1. Para os devidos efeitos, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de gestão de recursos humanos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 10870, de 22 de Outubro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 5 de novembro de 2021, torna-se público que, por Proposta da signatária n.º 33807/2023, datada de 10 de outubro de 2023, aprovada em reunião do Órgão Executivo de 6 de novembro 2023, encontra-se aberto procedimento de recrutamento com recurso a mobilidade interna intercarreiras, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila Verde, em www.cm-vilaverde.pt
2. O presente recrutamento em regime de mobilidade intercarreiras destina-se única e exclusivamente a trabalhadores do Município de Vila Verde.
3. Prazo de validade: o procedimento é válido para o posto de trabalho vago existente à data da sua abertura, caducando com o preenchimento do mesmo.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
5. Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Verde.
6. Carreira/categoria: Assistente Técnico (M/F)
7. Número de postos de trabalho: 1
8. Posto de trabalho: para o exercício de funções no Serviço Agroflorestal, Divisão de Ambiente e Obras
9. Caracterização do posto de trabalho a ocupar de acordo com o perfil de competências:
Programar o procedimento de limpeza e conservação de faixas de combustível – corte e controlo de vegetação herbácea, arbustiva e arbórea em terrenos, taludes e bermas de vias municipais, limpeza de valetas, desobstrução de aquedutos, sarjetas e de travessias em continuidade de valetas de acordo com o definido superiormente; Silvicultura preventiva – Marcação/programação de faixas de Gestão de Combustível (rede secundária) a intervir e o seu acompanhamento; Acompanhamento de todos os processos relativos a limpezas, quer rurais quer urbanas, no âmbito do ambiente, bem como todas as queixas sobre a gestão de combustíveis; Auxílio à vigilância e 1ª intervenção durante o período crítico; Controlo de operações de arborização; Prestação de informação em todos os processos relativos a vias de contenção de incêndios, e faixas de gestão de combustível, operações de loteamento e intervenção no espaço público; Prestação de informação em todos os processos de licenciamento no que diz respeito a perigosidade; Coadjuvar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e do Centro Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil em reuniões e em emergências, quando relacionados com incêndios florestais e,

designadamente, na gestão dos meios municipais associados a DFCl e a combate de incêndios florestais; Limitar e mitigar efeitos de ocorrências de acidente grave ou catástrofe que envolva a área territorial do município; Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em operações de socorro a pessoas e bens em situações resultantes de acidente grave ou catástrofe, ou quando tal for solicitado: Empenhamento em ações de restabelecimento da normalidade, após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente, controlo de abate de árvores em risco de queda sobre infraestruturas e estruturas públicas ou privadas, remoção de detritos resultantes de incêndios urbanos; Apoio na primeira intervenção em ações de combate a incêndios rurais, quando acionados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil; Apoio em trabalhos de desinfeção e/ou desinfestação em espaços públicos ou privados após acionamento pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

10. Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 153.º da LTFP.

11. Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito/a para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12. Requisitos especiais de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por período superior a 1 ano; e
- Habilitações Literárias: 12º Ano de Escolaridade

13. Apresentação das candidaturas:

13.1. Prazo: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na BEP.

13.2. Local: Plataforma dos serviços *on-line*, do Município da Vila Verde – <https://aircsol.cm-vilaverde.pt/>

13.3. Formalização: De forma a formalizar a candidatura, o/a candidato/a deverá proceder ao registo prévio na plataforma, sem o qual não é possível candidatar-se. Este tem que ser efetuado até às 16h00 do penúltimo dia útil do termo do prazo para apresentação das candidaturas, uma vez que, após concluir o registo é necessário aguardar pelo *e-mail* de validação/efetivação do mesmo. Uma vez confirmado o registo o/a candidato/a deverá autenticar-se e procurar o formulário de candidatura que se encontra na barra lateral esquerda em “Concursos e estágios – Candidatura ao procedimento de mobilidade interna” e proceder ao preenchimento de todos os dados do formulário devendo o formulário de candidatura ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; e
- *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado.

13.4. Os/as candidatos/as são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que declarem no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, e a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

14. Método de seleção obrigatório: Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, entre entrevistador e entrevistado, relacionados com o perfil de competências previamente definido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: conhecimentos da função; modo de expressão; capacidade de raciocínio; responsabilidade e compromisso com o serviço; motivação e expectativas.

15. Notificação e exclusão de candidatos:

A relação de candidatos admitidos e excluídos e os resultados obtidos na entrevista profissional de seleção são afixados em local visível e público das instalações do Município de Vila Verde e disponibilizados na página eletrónica. Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do único método de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

16. Composição da Comissão de Avaliação:

Presidente: José Paulo Pinto Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente e Obras;

1.º vogal efetivo: José Manuel Fernandes Costa, Coordenador Municipal de Proteção Civil;

2.ª vogal efetiva: Helena Isabel Dias Gonçalves, Técnica Superior – área de Psicologia, da Divisão de Recursos Humanos;

1.º vogal suplente: Rosa Maria Dias Caridade, Especialista de Sistemas e Tecnologias;

2.ª vogal suplente: Isabel Cristiana Alves, Técnica Superior – área de Recursos Humanos, Divisão de Recursos Humanos.

17. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

Todas as atas da comissão de avaliação, com as respetivas deliberações, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

Qualquer esclarecimento relativo a este procedimento é prestado, todos os dias úteis, das 08h30 às 16h30, pelo email drh@cm-vilaverde.pt ou pelo telefone 253 310 502.

18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03 e em cumprimento da alínea h), do Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Vila Verde, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila Verde, em 29 novembro de 2023.

A Vereadora da Qualidade, Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Eng.ª Michele Alves



